



ORIENTAÇÕES SOBRE ESTÁGIO E TCC Novo Momento Social

A suspensão das aulas fora decretada pelo governador e até o momento não houve uma determinante que autorize o retorno das atividades escolares, nas unidades estaduais.

Sobre os estágios em demais concedentes e sobre o tcc, segue abaixo, a ratificação do que já foi orientado.

Em concordância às normativas do Ministério Público do Trabalho orienta-se a suspensão das atividades de estágio, bem como o não encaminhamento de estagiários menores, havendo a manutenção das atividades remotas quando possível for.

Salientamos que por se tratar de uma situação de calamidade pública, os casos devem ser avaliados, havendo a negativa de estágio dos estudantes menores para qualquer concedente e com a devida atenção a contratação do seguro-estágio.

Para os estudantes que estão em cumprimento Estágio e TCC e os concedentes não suspenderam as atividades, orienta-se que a orientação de estágio proceda de forma remota, bem como a orientação e defesa de TCC, desde que sejam cumpridos os critérios da Portaria 3704/2017.

Em tempo, ratifico que o plano de ação para a retomada das atividades está sob formulação e posterior avaliação para assim que possível for, difundirmos dentre as unidades escolares.

Seguem as devidas orientações, abaixo:

Estágio:

- 1 - Os estágios para menores está suspenso, tanto as atividades quanto os encaminhamentos;
- 2 - Os estudantes maiores que permaneceram em estágio devem ser orientados de forma remota, cabendo a unidade escolar prover meios a estes e aos docentes;

3 - A carga horária de estágio cumprida, sob orientação e supervisão, durante este período deve ser avaliada e considerada para fins de conclusão de curso;

4 - Os relatórios de estágio e fichas de avaliação devem ser entregues na secretaria da unidade escolar, com horário agendado a fim de evitar aglomerações, bem como podem ser entregues virtualmente, conforme ambiente acompanhado pela unidade escolar.

5 - A unidade escolar deve encaminhar aos docentes orientadores os documentos de estágio para fins de avaliação e por conseguinte publicizar os resultados finais.

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso:

1 - A orientação de TCC deve ser feita de forma remota, cabendo a unidade escolar prover meios aos estudantes e aos docentes orientadores;

2 - A defesa do TCC deve ser feita virtualmente de forma a cumprir os critérios estabelecidos em portaria 3704/2017, com a participação dos estudantes, banca examinadora e aberta ao público. Sugere-se a utilização de aplicativos e sites de reuniões que agregam maior quantitativo de pessoas;

3 - Em caso de impossibilidade tecnológica, a defesa deve ocorrer em período específico, numa sala da unidade escolar com a participação da banca examinadora, gestores e estudantes, totalizando no máximo 10 pessoas (as equipes elegerão 1 representante para a apresentação);

4 - Os trabalhos escritos deverão ser entregues na secretaria na secretaria da unidade escolar, com horário agendado a fim de evitar aglomerações, bem como podem ser entregues virtualmente, conforme ambiente acompanhado pela unidade escolar.